

PORTARIA NORMATIVA nº 4-2017/DAS

Dispõe sobre suspensão de requerimentos por prestadores pessoa física junto à Gerência de Credenciamento por tempo determinado.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº 19.699;

Considerando a necessidade de cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC firmado junto ao Ministério Público do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Ficam suspensos os requerimentos formulados junto à Gerência de Credenciamento pelos prestadores pessoa física, para fins de alterações de qualquer natureza quanto a prestação de serviços aos quais encontram-se credenciado.

Art.2º Qualquer requerimento que venha a ser protocolado no período de vigência desta, implicará no arquivamento imediato, sem apreciação do mesmo.

Art.3º Salvo situações excepcionais, por deliberação motivada da Diretoria, se realizará análise e eventual alteração cadastral.

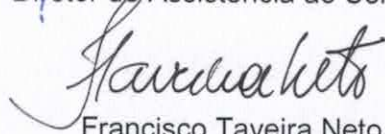
Art.4º Esta Portaria terá vigência de 1º/02/2017 até a entrada em vigor dos contratos a serem firmados em razão de Edital de Credenciamento – Pessoa Física, a ser publicado no primeiro semestre de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência ao Servidor, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.



Romeu Sussumu Kuabara
Diretor de Assistência ao Servidor



Francisco Taveira Neto
Presidente